



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.889 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Memorando Interno nº 075/SMAS/2002, resolve determinar a abertura de Sindicância para apuração de responsabilidade no fato relatado no Boletim de Ocorrência nº 1128, de 24 de janeiro de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE ABRIL DE 2002.


PAULO TADEU SILVA DIARCADIA
Prefeito Municipal


DIVINO PEREIRA DO LAGO
Secret. Munic. Governo

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 1651, de 14 / 04 / 02.